



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 07 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 09, de 02/08/2017, que dispõe sobre Alteração no “caput” do art. 1º, da Lei Complementar n. 357/11, conforme especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O “caput” do Art. 1º, da Lei Complementar n.º 357, de 31.08.2011, que dispõe sobre alienação por doação de imóvel público municipal, conforme especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação o seguinte imóvel público municipal:

– Um imóvel urbano, constituído do lote nº 09 (nove) da quadra 03 (três), situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, medindo 13,00 metros de frente por 39,00 metros ditos da frente aos fundos, perfazendo uma área superficial de 507,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente confronta com a citada Rua Marechal Deodoro da Fonseca; de um lado confronta com os lotes nºs 01, 02 e 03; de outro lado confronta com o lote nº 10; e, finalmente, nos fundos confronta com o lote nº 07, sem benfeitorias. Matrícula nº 20.021, do CRI local.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 26 de setembro de 2017.

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =

Cláudio José Pasqualetto
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =

Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 28ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 18.09.2017.

Aprovado em segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 29ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 25.09.2017.